CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 26/74 INDICAÇÃO CEE Nº 131/74

INTERESSADO - Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa, de tese de doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 26/74, em nome de Antonio Carlos Pizsolitto, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Ciências Biológicas na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Vicente Corrêa Miranda
2. Prof. Dr. Carlos Solé-Vernin
3. Prof. Dr. Wilson Chagas de Araujo
4. Profa. Dra. Izabel Yoko Ito
5. Prof. Dr. Weber Dini

SUPLENTES :

1. Prof. Dr. Pedro Bertolini
2. Prof. Dr. Ruy Soares

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira, e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 31/janeiro/1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães-Presidente